



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2395/2021
De 20 de maio de 2021.**

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas repartições administrativas do Poder Executivo Municipal de Pinheiros/ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o horário de atendimento ao público nas repartições administrativas do Poder Executivo Municipal de Pinheiros/ES como sendo das 07h às 11h30 e das 13h às 16h, com exceção dos serviços essenciais que devem seguir regulamento próprio de acordo determinação respectivo Gestor da pasta, devendo, em todos os casos, cada servidor cumprir sua jornada de trabalho semanal correspondente ao cargo.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 20 de maio de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal